

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 136	N° 000136
Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI		CNPJ 32.708.178/0001-88
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.		

Empregado FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON	Beneficiários
Residência RUA MARCELIO DIAS, 165, CASA, SAO VICENTE, HERVAL D'OESTE, SC, - CEP: 89610-000	

	Data de nascimento 03/10/1966	Local do nascimento ALTO ALEGRE - RR	País da nacionalidade VENEZUELA	Estado civil Solteiro	
	FILIAÇÃO Pai CELESTINO MARTINEZ Mãe MARGARITA PADRON DE MARTINEZ				
	Cédula de Identidade G416906-J	Data de emissão 14/02/2022	Órgão/UF emissor SSP/RR	Título Eleitoral	Zona
	CTPS 0419651	Série A01	Data de expedição da CTPS	UF CTPS RR	CPF 706.540.862-06
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo
Deficiência Não		Telefone Residencial 49-991747783	Telefone Celular 49-991747783		
Cargo SERVEENTE DE SERVICIO GERAIS				C.B.O. 514320	

Data de Admissão 01/02/2022	Salário R\$ 5,55	Por Hora Hora	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. II CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. II CLT
FCTS	Opção em 01/02/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação


PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 140.44927.48-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	


 FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.540.862-06, no RG nº G416906-J e portador da CTPS nº 0419651, Série A01, residente e domiciliado(a) à RUA MARCELIO DIAS, 165, CASA, cidade de HERVAL D'OESTE-SC, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS** com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,55 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
 - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
 - a. Pela Metade:
 - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
 - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
 - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LONDRINA-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM


FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TESTEMUNHA

CPF nº _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

1- NOME DO FUNCIONÁRIO FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON		2 - EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	
3 - FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS		4 - DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022	5 - DATA DE DEMISSÃO:

Em atenção à Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPIs), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmos incomerá contra a minha pessoa em ato futuro, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do Trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

Data Entrega	QTDE	DESCRIÇÃO	CA'n	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
01/02/22	01	luva de couro	9455	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	luva nitrilica	3265	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	Sapato Segurança	82209	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	Botas PVC	37154	X				[Assinatura]		
01/02/22	02	Camiseta	-	X				[Assinatura]		
01/02/22	02	Calças	-	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	Proteção auricular	2874	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	Capacete Comp	74712	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	Capacete Segurança	74716	X				[Assinatura]		
01/02/22	03	Moxos PP	43740	X				[Assinatura]		
01/02/22	01	Calça substitiva	-	X				[Assinatura]		
01/02/22	02	Moxos de couro	-	X				[Assinatura]		
24/02/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
01/03/22	03	Moxos		X				[Assinatura]		
01/03/22	01	Luva de couro		X				[Assinatura]		
01/03/22	01	Luva de couro		X				[Assinatura]		
14/03/22	01	Luva de couro		X				[Assinatura]		
14/03/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
21/03/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
28/03/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
04/04/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
12/04/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
19/04/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
25/04/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
03/05/22	03	Moxos PP		X				[Assinatura]		
03/05/22	01	Luva de couro		X				[Assinatura]		

A = ADMISSÃO S = SUBSTITUIÇÃO P = PERDA D = DOLO

Sapato 110
Calça 42
Camiseta G

TERMO DE RESPONSABILIDADE
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

1- NOME DO FUNCIONÁRIO: FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON		2 - EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	
3 - FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS		4 - DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022	5 - DATA DE DEMISSÃO:

Em atenção a portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato fultoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

Data Entrega	QTDE	DESCRIÇÃO	CA'n	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO				
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR			
01/02/22	01	luva de couro	9455	X				[assinatura]					
01/02/22	01	luva de nitrilo	3865	X				[assinatura]					
01/02/22	01	Sapato Segurança	8204	X				[assinatura]					
01/02/22	01	Botas PVC	3754	X				[assinatura]					
01/02/22	02	Camiseta	-	X				[assinatura]					
01/02/22	02	Calço	-	X				[assinatura]					
01/02/22	01	Protetor auricular	2834	X				[assinatura]					
01/02/22	01	Capacete Comp	14712	X				[assinatura]					
01/02/22	01	Capacete Segurança	14176	X				[assinatura]					
01/02/22	03	Mascara de Proteção	43740	X				[assinatura]					
01/02/22	01	Calço substituto	-					[assinatura]					
01/02/22	02	Mascara de ox	-					[assinatura]					
A = ADMISSÃO				S = SUBSTITUIÇÃO				P = PERDA				D = DOLO	

capacete 40
 calço 42
 camiseta 6

01/02/2022

FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON portador(a) da cédula de identidade 706.540.862-06, domiciliado à RUA MARCILIO DIAS, 165 - JOAÇABA - SC, portador do PIS 14044927.48-7, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO


METROPOLITANO ()

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 01 DE 02 DE 2022


FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON
706.540.862-06

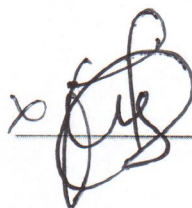
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

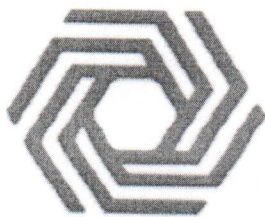
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON, portador da CTPS Nº: 0419651, série A01, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 01 de Fevereiro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022.



FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON
CPF: 706.540.862-06
RUA MARCELIO DIAS , 165 CASA
HERVAL D'OESTE - SC



DECLARAÇÃO

AJUDA DE CUSTO - R\$ 150,00

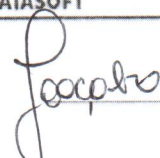
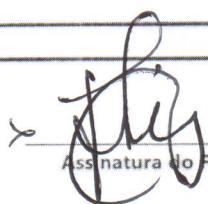
Eu FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON, inscrito no CPF/MF sob o nº **706.540.862-06**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 0419651 Série nº **A01**, residente e domiciliada na – Cidade **HERVALD`OESTE-SC**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.708.178/0001-88**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: ____ 01 ____ / ____ 02 ____ / ____ 2022 ____

FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON
CPF: 706.540.862-06

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON				03/10/1966 / JOAÇABA /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
706.540.862-06		G416906-J		RR // 14/02/2022	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: MARGARITA PADRON DE MARTINEZ					
Nome do Pai: CELESTINO MARTINEZ					
Título Eleitor: / Zona: / Seção:					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
0419651		A01		14044927.48-7	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
RUA MARCILIO DIAS, 165					
Bairro					Cep
SAO VICENTE HERVAL D OESTE					89218005
Cidade					UF
JOAÇABA					SC
E-mail:					
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / N° Conta
			341 - Banco Itaú S.A.	0631	10829 - 7
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(45)00000-0000					
Estado Civil					Grau de Instrução
Solteiro					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
SERVENTE DE SERVICO GERAIS				R\$: 5,55	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1° Emprego	
01/02/2022	NAO	NAO			
Horário de Trabalho					Carga Hora
SEG: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas TER: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas QUA: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas QUI: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas SEX: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas SAB: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :12:00 Horas					
GAIASOFT					IMPRESSÃO: DIESSIC
					
SC 01/02/2022 Local e Data			Assinatura do Funcionário		
FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON - RG: 706.540.862-06					

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026-070

Empregado: FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON
Número CTPS: 0419651
Código: 136
Série: A01

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88


Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026070

Empregado: FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON
Número CTPS: 0419651
Código: 136
Série: A01

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022



Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

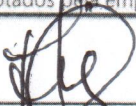
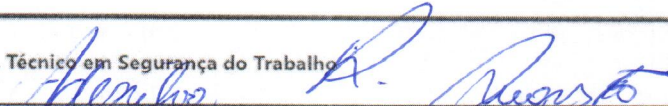
Empresa:ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	
Nome:FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON	Cargo:SERVENTE DE SERVICO GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres a apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

6 

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data 01/02/2022	Ass. do Funcionário 	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho 

lemonesees adalfo moatinez padron

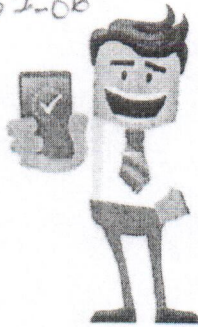


TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!

login: 706.540.862-06
Senha: euel0310



pontomais

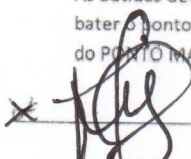
O que é o Ponto Mais?

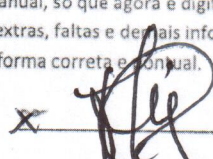
R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e manual.

x  _____
Assinatura e Data 01 / 02 / 2022

x  _____
Assinatura e Data 01 / 02 / 2022

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: FRANCISCO ADOLFO MARTINEZ PADRON

Assinatura: 

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 32.708.178/0001-88
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 1 de Fevereiro de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,55

(dinco, Treais e cinquenta e cinco centavos) por mês
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

ASS. DO EMPREGADOR PARA A REG. DO ESTAB. LONDRINA

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____

1ª _____ 2ª _____

ASS. DO EMPREGADOR PARA A REG. DO ESTAB. LONDRINA

COM DISPENSA CD Nº _____
IGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR _____

CGCC/CPF/CEI _____

ENDEREÇO _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

ESP DO ESTABELECIMENTO _____

CARGO _____

CBO Nº _____

DATA DE ADMISSÃO _____ DE _____ DE _____

REGISTRO Nº _____ FLS/FICHA _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____

ASS. DO EMPREGADOR PARA A REG. DO ESTAB. LONDRINA

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____

1ª _____ 2ª _____

ASS. DO EMPREGADOR PARA A REG. DO ESTAB. LONDRINA

COM DISPENSA CD Nº _____
IGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data de admissão: 1 de Fevereiro de 2022

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 5,55

(cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por mês

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

ASS. PRO REPRESENTAÇÃO DO A. S. D. C. BRASIL SINDICATO

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. PRO REPRESENTAÇÃO DO A. S. D. C. BRASIL SINDICATO

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

IGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. PRO REPRESENTAÇÃO DO A. S. D. C. BRASIL SINDICATO

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA

DE

DE

ASS. PRO REPRESENTAÇÃO DO A. S. D. C. BRASIL SINDICATO

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

IGTS Nº DA CONTA: